

CONVITE

(Ajuste Direto, nos termos da alínea d), do n.º 1, do art.º 20.º, do D.L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação introduzida pelo D.L. n.º 111-B/2017, de 31 de agosto)

Nos termos dos artigos 114.º e seguintes do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 janeiro, na redação introduzida pelo D.L. n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, doravante designado CCP, a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, com sede na Praça da República, 3140-258 Montemor-o-Velho, Telefone 239687300 e e-mail: geral@cm-montemorvelho.pt, convida V. Exa. a apresentar proposta para **“Aquisição de equipamento para carregamento de viaturas elétricas para o espaço público contínuo ao Mercado Municipal”**, em conformidade com o clausulado constante do caderno de encargos anexo ao presente convite.

1. Fundamento da escolha do procedimento de ajuste direto: valor inferior ao previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.

2. A decisão de contratar foi autorizada por despacho do Presidente da Câmara datado de 17/042020.

3. Nos termos das alíneas a) e b), do art.º 57.º do CCP, o concorrente deverá apresentar os seguintes documentos, que passam a constituir a Proposta:

3.1 Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP, e que se anexa ao presente Convite, assinada pelo concorrente ou representante que tenha poderes para o obrigar, nos termos dos números 4 e 5 do art.º 57.º do CCP;

3.2 Declaração com indicação do preço contratual, expresso em euros, nos termos do disposto no artigo 60.º do CCP (Modelo da Proposta que se anexa ao presente Convite);

3.3 Descrição e características do equipamento;

3.4 Sem prejuízo do acima exposto, integrarão também a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do CCP.

4. A proposta deverá ser enviada para plataforma eletrónica <https://www.acingov.pt>, até às **23h59 do 5º dia** após o envio do presente convite.

5. Modo de apresentação das propostas:

5.1. Todos os documentos da proposta deverão ser submetidos mediante certificado eletrónico qualificado, com assinatura eletrónica qualificada, de acordo com o n.º 1 do art.º 54º da Lei nº 96/2015, de 17 de agosto.

5.2. Se o certificado digital não permitir relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deverá submeter-se um documento eletrónico oficial e com indicação do poder de assinatura e a assinatura do utilizador, nos termos do nº 7, do referido art.º 54º.

6. O preço base do procedimento é de 18.750,00€

7. Prazo de execução do contrato: 25 dias após notificação da adjudicação e término com o fornecimento do material.

8. Critério de adjudicação: não aplicável.

9. Documentos de Habilitação: o adjudicatário deverá apresentar no prazo de dois dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação, nos termos do artigo 81.º do CCP:

9.1 Declaração elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo II, do Código dos Contratos Públicos;

9.2 Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do CCP, ou autorização de consulta;

10. Não é exigida a prestação de caução nos termos previstos no nº 2 do artigo 88º do CCP.

11. O concorrente fica obrigado a manter a sua proposta por um prazo de 66 dias, nos termos do disposto no artigo 65.º do CCP.

12. Nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 95º do CCP, o contrato não será reduzido a escrito.

13. Em tudo o omissa no presente convite, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos e restante legislação aplicável.

Montemor-o-Velho, de abril de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

Emílio Augusto Ferreira Torrão

ANEXO I

Modelo de declaração

(artigo 57.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na versão introduzida pelo D.L. n.º 111-B/2017, de 31 de agosto)

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA

(Identificação do concorrente)... com sede em pessoa coletiva nº, depois de ter tomado conhecimento do objeto do contrato para **“fornecimento de”**, a que se refere o convite datado de, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Caderno de Encargos obriga-se a executar a referida empreitada, pela quantia de €:, que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante. À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor. Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo a que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar por prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data

Assinatura (s) do (s) representante (s) legal (ais)